



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

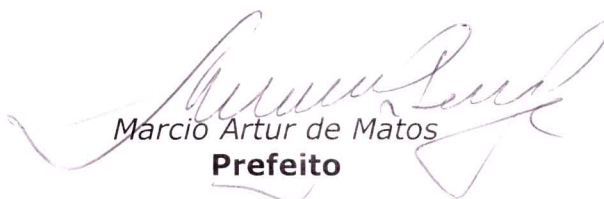
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, declara que as despesas decorrentes do presente Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a extinção dos cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Frentista e Iluminador de Palco e acréscimo de cargos no quadro geral de pessoal permanente da prefeitura municipal de Telêmaco Borba.*" - **Mensagem n.º 067/2019**, estão adequadas, orçamentária e financeiramente, possui compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a LC n.º 101/00 (Art. 22, Parágrafo Único, II).

Telêmaco Borba, 13 de novembro de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito